



POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS DA SAMARCO

1. Objetivo

Esta política tem como objetivo reafirmar o compromisso da Samarco de respeitar os direitos humanos internacionalmente reconhecidos e estabelecer princípios e diretrizes de atuação para garantir a efetividade desse compromisso, aprofundando os compromissos sobre respeito às pessoas previstos em nosso Código de Conduta.

2. Abrangência

Esta política rege a atuação da empresa, de nossos colaboradores e representantes em todas as nossas operações e escritórios. Os padrões de respeito aos direitos aqui previstos norteiam nossa interação com os detentores de direitos humanos, entre os quais colaboradores próprios e terceirizados e comunidades.

Além disso, orientamos que na condução de suas atividades, nossos fornecedores e parceiros comerciais e outras partes diretamente relacionadas às nossas atividades e operações respeitem os direitos humanos implementando a devida diligência em suas atividades.

As diretrizes estabelecidas nessa Política devem ser aplicadas globalmente, mesmo que a legislação nacional ou local estabeleça regras mais brandas. Em casos de conflito entre a presente Política e a legislação nacional ou local, a norma mais protetiva deverá ser aplicada.

3. Documentos complementares

Código de Conduta Samarco

Código de Conduta Samarco para Fornecedores

Declaração de Compromisso com a Sustentabilidade

SMIN-POL-004 – Politica Gestão de Riscos

SMIN-POL-001 - Política Saúde Ocupacional, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente - SSMA

SMIN-POL-003- Política de Gestão de Pessoas

SMIN-MA-005 – Manual de Gestão de Riscos Corporativos

SMIN-POL-005 - Política de Prevenção à Corrupção e Fraudes

SMIN-POL-006 - Política para oferta e recebimento de brindes, presentes, hospitalidades e outras coisas de valor.

Princípios Orientadores da Organização das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos (POs) OECD Due Diligence Guidance for Responsible Business Conduct (OECD)

The Corporate Responsibility to Respect Human Rights: An Interpretive Guide (UNGC)

Princípios da Exploração Mineira estabelecidos pelo Conselho Internacional de Mineração e Metais ("ICMM"),

Dow Jones Sustainability Index (DJSI)

Methodology for the 2020 Corporate Human Rights Benchmark da World Benchmarking Alliance (CHBR)

4. Glossário

POs - Princípios Orientadores da Organização das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos

OECD - Due Diligence Guidance for Responsible Business Conduct

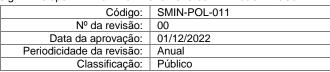
UNGC - The Corporate Responsibility to Respect Human Rights: An Interpretive Guide

ICMM - Princípios da Exploração Mineira estabelecidos pelo Conselho Internacional de Mineração e Metais

DJSI - Dow Jones Sustainability Index

CHBR - Methodology for the 2020 Corporate Human Rights Benchmark da World Benchmarking Alliance

Elaborador: Gerência Geral de Desenvolvimento Humano Organizacional Aprovador: Diretoria





5. Compromisso

Somos a Samarco, uma empresa brasileira, com atuação nos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, fornecedora de pelotas de minério de ferro para a indústria siderúrgica mundial. Cientes da possibilidade de existência de riscos e impactos adversos aos direitos humanos decorrentes das nossas atividades e em nossa cadeia de valor, assumimos o compromisso de identificá-los e estabelecer medidas e controles para prevenir, mitigar e reparar impactos que eventualmente tenhamos causado ou para os quais tenhamos contribuído, nos termos dos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU).

Além disso, buscamos adotar ações de promoção de direitos humanos a fim de fomentar o desenvolvimento social e aumentar o impacto positivo decorrente da atuação da empresa, por meio de ações de conscientização e investimento social.

Também guiamos nossa atuação com base em compromissos assumidos, diretrizes e boas práticas internacionais, como:

- Princípios de Exploração Mineira do Conselho Internacional de Mineração e Metais (ICMM)
- 10 Princípios do Pacto Global das Nações Unidas

6. Devida diligência de Direitos Humanos

Para cumprir com nosso compromisso de respeitar os direitos humanos como política da empresa, estabelecemos um processo de devida diligência, que buscamos constantemente aprimorar, para identificar, prevenir, mitigar e prestar contas sobre como abordamos os impactos aos direitos humanos em nossas operações e cadeia de valor:

- Buscamos incorporar os padrões internacionais de direitos humanos em nossos processos e práticas, por exemplo, estabelecendo diretrizes sobre o respeito aos direitos humanos no nosso Código de Conduta, que se aplica a todos os nossos colaboradores e terceirizadas;
- Integramos a avaliação de riscos de violação a direitos humanos em nosso portifólio de gestão de riscos corporativos;
- O resultado das avaliações de riscos é refletido nos processos e políticas da empresa e a efetividade das medidas de prevenção e mitigação adotadas é monitorada;
- Comunicamos sobre como os impactos identificados estão sendo enfrentados;
- Estruturamos uma governança de direitos humanos a fim de promover a responsabilidade sobre o tema, contando com o engajamento e a orientação da alta liderança;
- Contamos com apoio de especialistas internos e/ou externos para seguir aprimorando nossos processos e práticas.

Damos especial atenção aos direitos humanos que são relevantes para o setor de mineração e para o contexto em que atuamos. Dessa maneira:

- Adotamos processos de gestão visando garantir ambientes de trabalho seguros, livres de assédio
 e discriminação e que protejam a saúde (física e mental) dos colaboradores próprios e
 terceirizados, além de buscarmos promover a diversidade e inclusão em nossos escritórios e
 plantas;
- Não toleramos qualquer forma de trabalho infantil ou trabalho análogo à escravidão, forçado ou sob coerção, condições degradantes de trabalho ou restrição de movimento de trabalhadores e repudiamos o tráfico de pessoas para qualquer fim.
- Respeitamos os direitos à liberdade de expressão e associação e à negociação coletiva, além de estabelecermos processos de escuta e diálogo visando engajar com lideranças e defensores de direitos humanos, não toleramos ameaças, intimidações e ataques contra defensores de direitos

Elaborador: Gerência Geral de Desenvolvimento Humano Organizacional Aprovador: Diretoria

- 5	
Código:	SMIN-POL-011
Nº da revisão:	00
Data da aprovação:	01/12/2022
Periodicidade da revisão:	Anual
Classificação:	Público



humanos e do meio ambiente;

- Conduzimos os nossos negócios através de processos que visam prevenir e mitigar impactos negativos às comunidades localizadas na área de influência de nossas operações;
- Havendo necessidade de expansão de nossas atividades, buscaremos evitar o deslocamento involuntário de indivíduos e comunidades. Quando inevitável, seguiremos os padrões de direitos humanos aplicáveis e boas práticas como os padrões de desempenho do IFC;
- De modo a respeitar o direito a um meio ambiente saudável e ao acesso à água, adotamos processos de gestão ambiental e de recursos hídricos a fim de prevenir, mitigar e, quando necessário, remediar danos ambientais, prezando pela saúde e segurança das comunidades

Quando constatarmos que a Samarco causou ou contribuiu para a ocorrência de impactos negativos aos direitos humanos, buscaremos implementar medidas de mitigação, reparação ou remediação de maneira direta ou por meio de parcerias, buscando envolver a participação dos detentores de direito afetados. Além de estar comprometida com principio da não repetição.

7. Engajamento com partes interessadas

Compreendemos a importância de mantermos um relacionamento e engajamento efetivo com partes interessadas, especialmente aquelas potencial e efetivamente afetadas. Visando garantir o respeito aos direitos destas partes, estabelecemos canais de comunicação e diálogo com comunidades, organizações, representantes do governo, trabalhadores, e outras partes interessadas.

8. Cadeia de Suprimentos

A Samarco orienta que seus fornecedores e parceiros comerciais respeitem os direitos humanos na condução de seus negócios. Em complemento às diretrizes previstas nesta política, nosso Código de Conduta do Fornecedor estabelece os padrões de conduta esperados de nossos fornecedores e parceiros comerciais. Além de realizarmos controles documentais do cumprimento de obrigações trabalhistas, adotamos um programa de avaliação de fornecedores visando compreender o desempenho dos nossos parceiros em direitos trabalhistas, direitos humanos e sustentabilidade. O não cumprimento dos requisitos relacionados a Direitos Humanos poderá resultar na aplicação de medidas disciplinares e/ou penalidades previstas na legislação trabalhista, civil ou penal, conforme a situação, podendo até mesmo levar ao rompimento da relação comercial entre as partes.

9. Mecanismos de escuta e denúncia

Visando atender rapidamente e reparar os impactos adversos que nossas atividades possam causar, disponibilizamos canais específicos para o recebimento, registro, tratativa, resposta e gestão de manifestações (tais como reclamações, queixas e denúncias) que estão abertos para partes interessadas internas e externas (tais como colaboradores próprios e terceirizados e comunidades).

O **Canal de Ouvidoria** tem como objetivo receber manifestações sobre condutas que violem nosso Código de Conduta e as boas práticas da empresa ou a legislação vigente, o que inclui assédio moral e sexual, descumprimento de procedimento que impacte a vida, discriminação ou outras violações de direitos humanos. O canal assegura o anonimato e pode ser acessado via e-mail (mailto:ouvidoria@samarco.com e compliance@samarco.com), ligação gratuita (0800 377 8002) e website (www.canalconfidencial.com.br/ouvidoriasamarco).

Com enfoque na comunicação com as comunidades, dispomos da **Central de Relacionamento**, voltada para o recebimento de perguntas, dúvidas, elogios e reclamações das comunidades na área de

Elaborador: Gerência Geral de Desenvolvimento Humano Organizacional Aprovador: Diretoria

9		
Código:	SMIN-POL-011	
Nº da revisão:	00	
Data da aprovação:	01/12/2022	
Periodicidade da revisão:	Anual	
Classificação:	Público	



influência de suas operações. Pode ser acessada via e-mail (relacionamento@samarco.com) e telefone (0800 033 8485).

Qualquer violação ou suspeita de violação desta Política deve ser imediatamente comunicada à nossa Ouvidoria, pelos seguintes canais:

Ligação gratuita: 0800 377 8002;

Email: ouvidoria@samarco.com/compliance@samarco.com

Website: www.canalconfidencial.com.br/ouvidoriasamarco

A Ouvidoria agirá com total independência e autoridade, livre de qualquer influência externa ou interna, na apuração e fiscalização de eventuais infrações cometidas pelos colaboradores próprios e terceiros na aplicação das sanções cabíveis.

A Ouvidoria tomará, ainda, as medidas para a pronta interrupção das violações detectadas, com apoio das áreas técnicas relevantes quando necessário, bem como empreenderá todos os esforços para reparar eventuais danos causados.

Proibimos expressamente qualquer forma de retaliação contra empregados ou colaboradores que relatem violações a esta Política. Atos de retaliação devem ser imediatamente comunicados à empresa e ensejarão a aplicação de medidas disciplinares cabíveis. É proibida também a retaliação a empregados ou colaboradores que cooperarem com investigações de violações a esta e demais políticas da empresa.

Os casos reportados à Ouvidoria serão devidamente registrados e verificados, sendo reportados regularmente pelo(a) Ouvidor(a) nas esferas aplicáveis, dentre elas o Comitê de Conduta, com a participação de membros da Diretoria.

10. Aprovação e revisão da Política de Direitos Humanos

A aprovação e revisão da presente política é de competência do Conselho de Administração da Samarco e ocorrerá no mínimo a cada 3 anos, podendo ser revisada antes, caso necessário. Sendo de responsabilidade da área de Desenvolvimento Humano Organizacional acompanhar a necessidade de revisão de seus termos, estabelecendo procedimentos de disseminação e comunicação para todas as partes interessadas.

11. Tabela de controle de revisão

Revisão	Página	Data	Motivo da revisão	Necessidade de treinamento?
00	Todas		Criação da Política	Sim

Rodrigo Ulvarenga Vilela DDD9D6948ED74C1...

Sergio Gongalves Mileipe -F86291B0E17A437...

Elaborador: Gerência Geral de Desenvolvimento

Humano Organizacional

DocuSigned by:

Najla Ribeiro Nazar Lamounier

60211F8C91C04F6...

Gustavo de Abreu e Souza Selayzin A0526A94D2C7476...

Reuber Luiz Neves troury 8395D3C8FFB04FA